



GABINETE DO
PREFEITO

Mensagem nº 068 /2021

PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



FOLHA. 02
ASS. *[assinatura]*

São Sebastião, 14 de DEZEMBRO de 2021.

Exmo. Sr.

Vereador José Reis de Jesus Silva

DD. Presidente da Câmara de Vereadores de São Sebastião – SP.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO	
PROTOCOLO Nº	3198
DATA	14/12/21
HORÁRIO	13 55
VISTO	<i>[assinatura]</i>

Sirvo-me do presente para encaminhar a essa Casa de Leis, para apreciação e deliberação dos Nobres Vereadores, aos quais formulo nesta oportunidade meus cordiais cumprimentos, o incluso Projeto de Lei que “Dispõe sobre autorização de repasse financeiro à Irmandade da Santa Casa Coração de Jesus, para o custeio e manutenção dos serviços de saúde de urgência, emergência e atenção hospitalar.”

Respeitosamente, dirigimo-nos à vossa Senhoria para apresentar a minuta de Projeto de Lei que versa sobre a autorização desta nobre Casa de Leis, para repasse financeiro à Intervenção Hospital de Clínicas de São Sebastião, para o exercício 2022.

Sabidamente, as Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS) prestados no âmbito do atendimento hospitalar e de urgência e emergência se fazem essenciais para a promoção, proteção e recuperação da saúde de todos os sebastianenses e daqueles que dos serviços de saúde precisarem, em função do princípio da universalidade insculpido na Constituição da República Federativa do Brasil.

Assim, dado o relevante interesse público na manutenção da prestação de serviços por parte das unidades que prestam, de acordo com o Convênio 01/2020, faz-se necessária a autorização legislativa – assim como autorizado em exercícios anterior – para repasse financeiro à título de Subvenção Social.

Saliaenta-se que as unidades objeto do referido convênio prestam serviço de qualidade aos pacientes da rede pública de saúde, servindo como retaguarda para os serviços de atenção hospitalar e de urgência e emergência e se tornaram, em especial durante a Pandemia da COVID-19, ainda mais essenciais para garantir a vida dos pacientes!



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO

PROC.	
SEBASTIÃO	03
FOLHA	
DE SÃO PAULO	
ASS.	<i>[Handwritten Signature]</i>



Diante das circunstâncias apontadas, bem como, das demais providências administrativas, se requer de Vossa Excelência, seja o presente projeto de Lei submetido ao Regime de Tramitação Urgência, desta Casa de Leis, vista a necessidade de ser dada continuidade na prestação dos serviços, dado o período de recesso parlamentar do Poder Legislativo no âmbito municipal.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos seus ilustres pares, protestos de estima e distinta consideração.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito Municipal de São Sebastião